

Work4Progress

*Concurso para
Índia, Moçambique e Peru*

REGULAMENTO

2026



Índice

1. Apresentação	3
2. Objetivos do Concurso	7
3. Zonas geográficas de ação	9
4. Requisitos dos candidatos	10
5. Requisitos de Compliance	14
6. Financiamento	16
7. Conteúdo das candidaturas	18
8. Critérios de avaliação	23
9. Calendário e forma de apresentação das candidaturas	25
10. Seleção e decisão do Concurso	28
11. Formalização da colaboração	29
12. Acompanhamento e justificação	30
13. Tratamento de dados e confidencialidade	32
14. Resposta a dúvidas e consultas	33
15. Anexos	34
Anexo 1. Work4Progress Índia	34
Anexo 2. Work4Progress Moçambique	36
Anexo 3. Work4Progress Peru	38
Anexo 4. Estrutura e descrição do plano de financiamento da modalidade B: financiamento reembolsável	41
Anexo 5. Projeção Plano de Financiamento (para a modalidade B: financiamento reembolsável)	43
Anexo 6. Financiamento e despesas elegíveis	45
Anexo 7. Tabela de indicadores básicos do programa Work4Progress (KPI)	48
Anexo 8. Termo de Responsabilidade (entidades parceiras)	49

1.

Apresentação

Em linha com a Agenda 2030, e especialmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 (Trabalho Digno), o programa Work4Progress (W4P) da Fundação "la Caixa" visa promover a inovação e o emprego de qualidade para mulheres e jovens em situação vulnerável, através da criação de redes ou plataformas de inovação constituídas por organizações da sociedade civil, universidades, setor privado e agentes públicos.

Work4Progress: inovação para a promoção do emprego

O programa W4P promove **plataformas de inovação social** para ação e aprendizagem em que possam ser desenvolvidas soluções inovadoras. O Programa centra-se na prototipagem de soluções de grande impacto que são identificadas em espaços de cocriação e de aprendizagem colaborativa.

As plataformas de inovação social procuram interligar organizações e ações em torno de objetivos, metodologias e sistemas de avaliação partilhados, com o intuito de alcançar um **impacto sistémico**. Embora esta abordagem de plataforma exija um maior esforço na fase de conceção e novas ferramentas para construir uma visão coletiva, em última análise, irá contribuir para alinhar iniciativas desassociadas e melhorar o seu **impacto, coesão e visibilidade**.

Objetivos

1.

Apoiar redes de entidades que trabalham em conjunto no desenvolvimento de protótipos no terreno para comprovar a sua viabilidade e identificar as iniciativas geradoras de emprego mais eficazes.

2.

Gerar uma nova cultura de colaboração entre as entidades que estejam a trabalhar na mesma zona geográfica, com o objetivo de aumentar o seu impacto e criar ações sustentáveis.

3.

Promover a inovação nos produtos, serviços ou processos.

4.

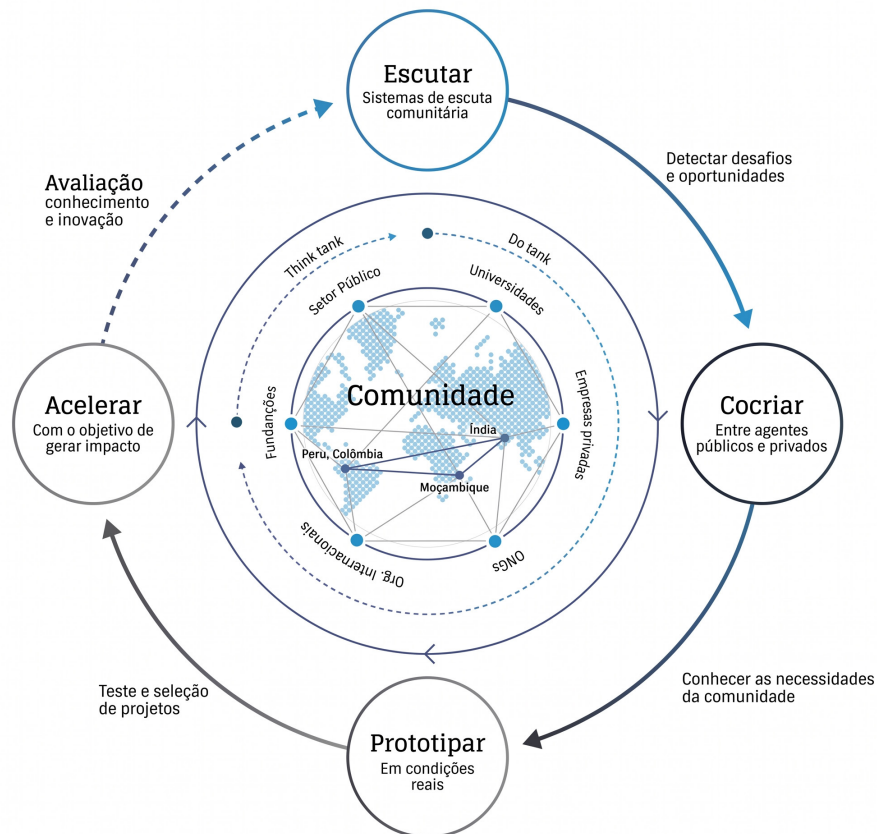
Incorporar novos processos de monitorização e avaliação constante que permitam adaptar o Programa em tempo real às necessidades de cada local.

→ Metodologia:

O Work4Progress coloca à disposição dos programas de cooperação internacional as ferramentas de inovação social mais avançadas.

As principais características deste programa são:

- » Ferramentas de auscultação para identificar problemas e necessidades
- » Metodologias de cocriação, prototipagem e escalabilidade
- » Sistemas de avaliação evolutiva e de impacto
- » Novas estratégias de financiamento
- » Geração e sistematização de conhecimento (think tank)



→ *Protótipos:*

Os protótipos do programa W4P são iniciativas para a geração de emprego implementadas em pequena escala para testar a sua viabilidade. Foram identificados através do processo de auscultação da comunidade e desenvolvidos através do processo de cocriação.

No W4P, os protótipos formam uma **carteira de iniciativas interligadas** que atuam em diferentes níveis:

- » **Protótipos sistémicos:** oferecem serviços de apoio ao ecossistema, tais como instrumentos de financiamento, fundos de garantia, incubadoras de empresas, bolsas de trabalho, iniciativas de lobby, etc.
- » **Protótipos de empresas (MPME):** iniciativas empresariais de diferentes escalas, em setores como a produção e transformação de produtos agrícolas, manufatura, turismo, venda a retalho, serviços, etc.
- » **Protótipos tecnológicos:** iniciativas com ou sem modelo empresarial que dão resposta a necessidades específicas relacionadas com a introdução de tecnologias de baixo custo e adaptadas aos contextos locais.

Os protótipos foram desenvolvidos pelas **redes de agentes** que constituem as **plataformas de inovação social** do Work4Progress. Espera-se que as plataformas e os seus protótipos evoluam de modo a abranger outras entidades colaboradoras ou ligadas ao **ecossistema** de inovação e emprego, incluindo cadeias de valor das empresas e outros agentes ou financiadores envolvidos no desenvolvimento económico sustentável local.

Através do programa Work4Progress, a Fundação "la Caixa" está atualmente a promover as seguintes plataformas de inovação social para a criação de emprego nos seguintes países:

- » Work4Progress Índia
- » Work4Progress Moçambique
- » Work4Progress Peru
- » Work4Progress Colômbia
(implementada em conjunto com a Fundación Grupo Social)
- » Work4Progress Ghana
(implementada em conjunto com a GB Hub)



O presente concurso foca as plataformas Work4Progress e respetivos ecossistemas conexos da Índia, Moçambique e Peru, com o objetivo de maximizar o impacto global do Programa na criação de emprego para populações vulneráveis, em especial mulheres e jovens.

→ *Modalidades:*

Com base no que foi aprendido ao longo do Work4Progress e nas necessidades enfrentadas pelas redes locais para a consolidação e escalabilidade dos protótipos desenvolvidos, o presente concurso incorpora duas modalidades: donativo e financiamento reembolsável.

A | Modalidade de donativo:

consiste em apoiar o desenvolvimento de processos de inovação social através de donativos, ou seja, recursos não reembolsáveis. O objetivo é financiar os processos de mapeamento, auscultação, cocriação e lançamento de novos protótipos (sistêmicos, empresariais, tecnológicos) centrados na criação de emprego, bem como os processos necessários para a aceleração da atual carteira de protótipos ou o desenvolvimento contínuo dos ecossistemas Work4Progress.

B | Modalidade de financiamento reembolsável:

visa facilitar o acesso dos protótipos ao financiamento para a sua escalabilidade, alargando assim o impacto do Programa em termos de empregos dignos para mulheres e jovens. O objetivo é promover a conceção, a implementação ou a escalabilidade de um plano de financiamento por parte dos agentes que participam ou estão relacionados com o ecossistema W4P e que têm capacidade para desenvolver a atividade financeira. O plano visa a sustentabilidade a longo prazo e, por conseguinte, deve ser viável para a implementação e recuperação de produtos financeiros. Desta forma, poderemos oferecer à Comunidade W4P um modelo com um objetivo de impacto social e contribuir para a dotação de um fundo renovável para futuros concursos do programa W4P.

Cada entidade pode apresentar uma proposta por modalidade. No caso de uma proposta apresentada em ambas as modalidades, é necessário justificar a relação estratégica entre as duas candidaturas. As entidades que já estejam a executar projetos na modalidade de financiamento reembolsável podem voltar a apresentar uma proposta no âmbito do presente concurso, desde que a proposta se destine a melhorar ou complementar os esforços existentes.

2. Objetivos do Concurso

O principal objetivo é criar empregos para populações vulneráveis, principalmente em zonas rurais da Índia, Moçambique e Peru, com especial ênfase nos jovens e nas mulheres.

Para isso, os trabalhos incidirão no desenvolvimento de empresas inclusivas e na maximização do seu impacto, sustentabilidade e resiliência, através da constituição e reforço dos ecossistemas W4P, que, sob um sistema de rede de agentes locais, incluem serviços de apoio ao ecossistema empreendedor, bem como serviços financeiros e não financeiros centrados no desenvolvimento económico local e sustentável das regiões de ação do Programa.

Por conseguinte, a tónica deve ser colocada na promoção de soluções multiagente (envolvendo agentes públicos e privados, empreendedores sociais, sociedade civil, etc.) e multivariável (atuando a vários níveis) que permitam verdadeiras mudanças sistémicas e que facilitem uma maior escalabilidade e sustentabilidade dos modelos propostos, aumentando o impacto nas comunidades.

Para o desenvolvimento dos objetivos secundários, o Concurso tem duas modalidades de financiamento:

A | Modalidade de donativo

Conceção, implementação, aceleração e escalabilidade de protótipos de empresas e serviços, procurando sempre a sua viabilidade comercial e financeira, gerando simultaneamente empregos duradouros para as populações das respetivas regiões.

- » Conceção de novos protótipos de média e grande escala ligados à carteira de protótipos lançados pelo Work4Progress, com especial destaque para a economia circular, a transição energética e a adaptação às alterações climáticas.
- » Promoção do acesso da carteira de protótipos lançados pelo Work4Progress aos mercados, dando especial prioridade à participação do setor empresarial.
- » Desenvolvimento de inovações tecnológicas para melhorar a competitividade das empresas, incluindo a sua digitalização, dando prioridade a inovações que complementem as atividades implementadas pelo programa Work4Progress.

B | Modalidade de financiamento reembolsável

Conceção e implementação de um plano de financiamento que contribua para a aceleração e a escalabilidade de protótipos de empresas e serviços para:

» Colmatar as lacunas de financiamento, tanto nas fases iniciais de inovação como nas fases de crescimento das MPME, devido à falta de produtos adequados ou à perceção de risco elevado por parte dos investidores ou financiadores locais.

» Apoio a dois **segmentos-alvo**:

- **MPME de impacto:** empresas desenvolvidas através dos protótipos do programa W4P ou ligadas às cadeias de valor das PME agregadoras ou impulsionadoras do ecossistema W4P que satisfaçam os objetivos de impacto do Programa.
- **PME agregadoras ou impulsionadoras do ecossistema:** empresas no ambiente dos ecossistemas W4P que podem servir como agregadoras (cooperativas, de comercialização ou prestação de serviços) ou impulsionadoras das cadeias de valor relacionadas com os protótipos do Programa.

Num espírito de desenvolvimento do ecossistema e de trabalho em rede, a candidatura às modalidades do Concurso pode ser combinada de forma estratégica, procurando o desenvolvimento de objetivos complementares:

- » Melhoria do acesso ao financiamento por parte da população beneficiária, nomeadamente das mulheres e dos jovens.
- » Reforço da colaboração entre setores (governo, setor social, universidades e empresas) e do trabalho em rede.
- » Acesso a fontes de cofinanciamento (concursos, filantropia local, investimento de impacto, programas de financiamento de instituições estatais, etc.).
- » Dar visibilidade ao potencial de impacto e sistematização das melhores práticas e aprendizagens.
- » Desenvolvimento de infraestruturas tecnológicas e de competências para os objetivos do Concurso.

3.

Zonas geográficas de ação



Índia, **Moçambique** e **Peru** e, preferencialmente, as regiões onde o programa Work4Progress está atualmente a ser implementado, ou outras regiões que permitam estabelecer ligações e criar sinergias com as atividades do programa Work4Progress.

No caso da modalidade de financiamento reembolsável, a Fundação "la Caixa" reserva-se o direito de dar prioridade às propostas apresentadas para implementação em regiões com quadros regulamentares favoráveis ao investimento de impacto.

Para mais informações, ver os Anexos I, II e III.

4.

Requisitos dos candidatos

→ A) Modalidade de donativo

Podem participar no presente concurso redes de 3 a 5 entidades lideradas por uma organização sem fins lucrativos, que apresentem uma proposta para reforçar algumas das plataformas do programa Work4Progress existentes (ver anexos), de acordo com os objetivos gerais e complementares descritos na secção 2.

Requisitos

As entidades que liderem a proposta devem cumprir os seguintes requisitos:

- Ser organizações sem fins lucrativos.
- Dispor de um relatório de auditoria das contas. Caso a entidade não seja legalmente obrigada a dispor dessa auditoria, poderá apresentar, em alternativa, uma auditoria de projetos semelhantes ao apresentado no presente concurso, realizada nos últimos 36 meses.
- Possuir, pelo menos, 5 anos de experiência no âmbito da luta contra a pobreza, da criação de emprego, da cooperação internacional e/ou da inovação, nomeadamente tecnológica.
- No caso de entidades espanholas ou internacionais, estas devem ser acompanhadas por, pelo menos, uma entidade do país de ação.
- No caso de entidades espanholas ou internacionais, estas devem demonstrar uma experiência mínima de 3 anos no país de ação.
- Se não forem entidades espanholas, devem demonstrar experiência de colaboração com organizações espanholas e/ou organismos multilaterais (PNUD, etc.).
- Será particularmente valorizada experiência específica nas zonas geográficas em que as redes Work4Progress operam.

As redes devem incluir algum(ns) parceiro(s) dos seguintes tipos (se não forem incluídos, será necessária uma justificação):

- » Incubadoras e aceleradoras de empresas sociais com presença nos países de ação.
- » Empresas locais da economia social e associações empresariais ou outros articuladores do ecossistema do empreendedorismo social, *start-ups* e empresas locais de pequena escala com presença nos países de ação, cooperativas e similares, desde que os custos incorridos por estas associações e organizações no âmbito das suas propostas para o programa Work4Progress sejam exclusivamente diretos e que estas entidades tenham funções e responsabilidades claramente definidas na proposta e refletidas no orçamento. Em nenhum caso serão aceites custos estruturais para este tipo de entidades.

Além disso, será altamente valorizado que as redes incluam parceiros dos seguintes tipos:

- » Instituições académicas e de investigação dos países de ação.
- » Instituições microfinanceiras ou de investimento de impacto social dos países de ação.

→ *B) Modalidade de financiamento reembolsável*

Podem participar no presente concurso redes de 3 a 5 entidades lideradas por uma organização sem fins lucrativos ou por uma organização com fins lucrativos especializada em financiamento e com interesse social. Serão valorizadas as propostas particularmente inovadoras apresentadas pelas entidades locais.

Requisitos

As entidades que liderem a proposta devem satisfazer os seguintes requisitos:

- Ser entidades sem fins lucrativos ou, no caso de entidades com fins lucrativos, devem ser especializadas no desenvolvimento da atividade e com interesse social (instituições microfinanceiras ou instituições financeiras de desenvolvimento ou fundo de investimento de impacto social).
- Dispor de um relatório de auditoria das contas, com demonstrações financeiras completas, notas e parecer do auditor, se aplicável. Caso a entidade não seja legalmente obrigada a dispor dessa auditoria, poderá apresentar, em alternativa, uma auditoria de projetos semelhantes ao apresentado no presente concurso, realizada nos últimos 36 meses.
- Possuir experiência comprovada de, pelo menos, 5 anos na gestão de instrumentos de financiamento ou de investimentos de impacto social em domínios relacionados com a luta contra a pobreza, a inclusão financeira, a criação de emprego, o desenvolvimento produtivo, a cooperação internacional e/ou a inovação, especialmente a inovação tecnológica, nos países do programa Work4Progress. Dispor de relatórios de estado, de gestão e de qualidade da carteira.
- No caso de entidades espanholas ou internacionais, estas devem ser acompanhadas por, pelo menos, uma entidade do país de ação.
- No caso de entidades espanholas ou internacionais, estas devem demonstrar uma experiência mínima de 3 anos no país de ação.
- Será particularmente valorizada experiência específica nas zonas geográficas em que as redes Work4Progress operam.

→ *Para ambas as modalidades, serão valorizados os seguintes aspetos:*

- » Que a rede de entidades já esteja ligada entre si ou gere novas ligações e ações para a inovação e maximização do impacto no âmbito dos ecossistemas Work4Progress existentes (ver anexos).
- » Que as redes promovam a apropriação local, contando com uma maior presença de parceiros locais e ajustando os custos estruturais tanto quanto possível.
- » Que as entidades disponham de certificados de qualidade.
- » Que possuam experiência comprovada de trabalho em rede e flexibilidade para fazer parte de uma plataforma de inovação social.
- » Que as entidades pertençam a organismos, redes e plataformas de coordenação e concertação.
- » Experiência comprovada na colaboração com autoridades locais nos países e regiões onde as redes Work4Progress operam.
- » Disponibilidade de pessoal experiente em função das zonas geográficas de ação das redes Work4Progress.
- » Inclusão na proposta de parceiros, confirmados ou potenciais, com capacidade e vontade de serem potenciais cofinanciadores; para o efeito, recomenda-se a apresentação de cartas de compromisso.

No momento da assinatura do acordo, as entidades devem:

- » Ter a sua situação fiscal e contributiva regularizada (certidão da Autoridade Tributária e da Segurança Social ou documentos oficiais equivalentes emitidos pelas autoridades competentes dos países de origem).
- » Dispor de capacidade e estrutura suficientes para garantir a execução dos objetivos do Programa.
- » Ter sido aprovadas na revisão legal da Fundação "la Caixa", a seguir descrita.

→ *Restrições aplicáveis a ambas as modalidades:*

- » As Administrações Públicas estão excluídas como entidades candidatas (serão consideradas as propostas de entidades privadas com participação pública e um mandato de impacto social).
- » As entidades candidatas podem apresentar uma proposta para cada modalidade (donativo e financiamento reembolsável), desde que se justifique uma complementaridade estratégica entre as duas propostas e, em qualquer caso, que não haja duplicação de atividades, estrutura ou orçamento. Os agentes da rede podem ou não ser os mesmos em ambas as propostas, mas será valorizada uma estratégia com uma abordagem sistémica e de reforço da rede.
- » A entidade candidata pode apresentar uma proposta como entidade líder e fazer parte de uma rede apresentada noutra proposta que não lidere. Neste caso, será também valorizada a complementaridade estratégica de ambas as propostas e, em qualquer caso, que não haja duplicação de atividades, estrutura ou orçamento.
- » No caso das entidades com projetos em curso no âmbito do programa Work4Progress que se candidatem a uma fase seguinte, devem ser apresentados relatórios finais ou, na sua falta, um relatório técnico e financeiro de pré-encerramento, incluindo justificação e auditoria de, pelo menos, 80% dos fundos

concedidos pela Fundação "la Caixa". Se ainda não tiver sido possível executar 80% dos fundos concedidos, deve ser anexado, para além da documentação acima exigida, um planeamento pormenorizado dos fundos autorizados e/ou por executar, que devem, em qualquer caso, ser executados até ao lançamento da fase seguinte.

- » No caso de entidades com projetos em curso no âmbito da modalidade de financiamento reembolsável, devem demonstrar a complementaridade estratégica do novo projeto.
- » Os custos estruturais das organizações do setor empresarial ou com fins lucrativos não serão financiados.
- » A fim de promover a apropriação local, as ações de formação e outras atividades promovidas por entidades fora dos países de ação não serão financiadas, a menos que seja claramente demonstrado que não podem ser realizadas por entidades dos países de ação.
- » No caso da modalidade de financiamento reembolsável, a Fundação "la Caixa" reserva-se o direito de dar prioridade às propostas apresentadas para implementação em regiões com quadros regulamentares favoráveis ao investimento de impacto.



5.

Requisitos de Compliance

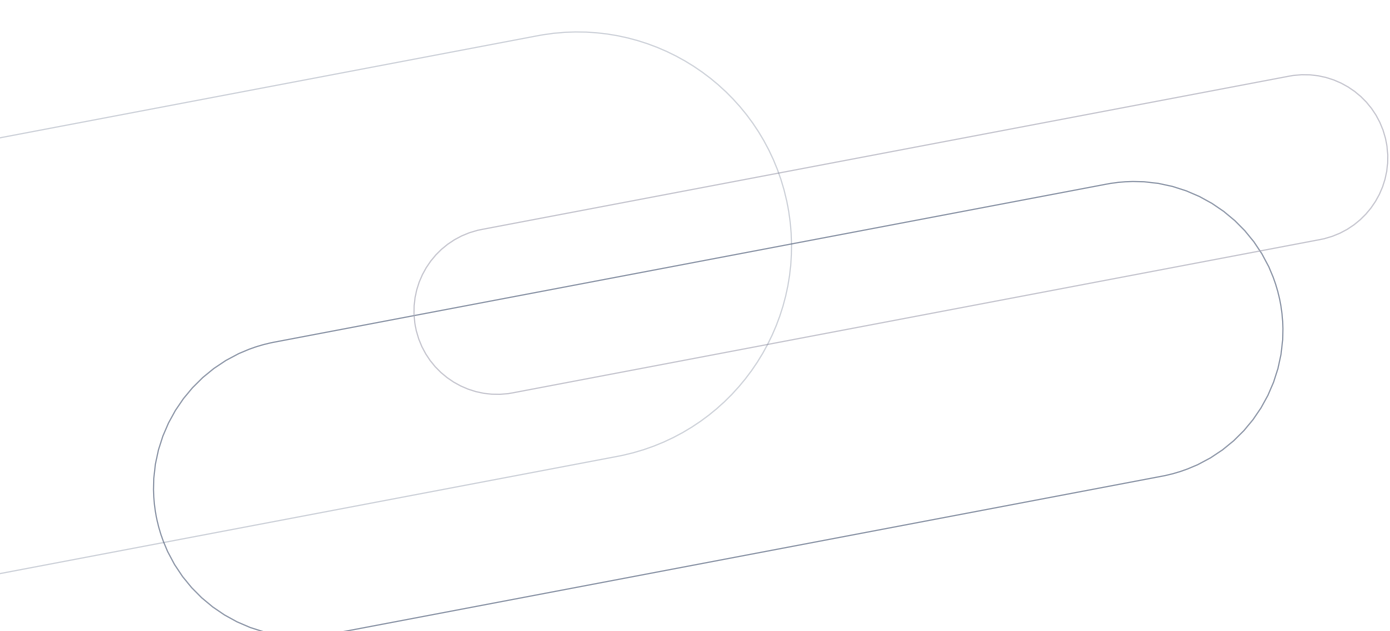
Para além dos requisitos acima referidos, será exigido o seguinte:

1. Os administradores, gestores e colaboradores da entidade candidata e das entidades parceiras não deverão ter qualquer conflito de interesses com os patronos e colaboradores da Fundação "la Caixa" que possa pôr em causa o princípio da objetividade, da igualdade e da concorrência dos candidatos para efeitos de seleção.
2. As pessoas singulares necessárias para o desenvolvimento do projeto, bem como as próprias entidades candidatas ao Concurso e as suas entidades parceiras deverão cumprir a condição de não terem sido sancionadas, através de decisão definitiva, de natureza académica, laboral, administrativa ou judicial pela prática das seguintes irregularidades: falta de ética profissional, corrupção (em qualquer das suas modalidades), corrupção de menores, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, contrabando, atos contrários à legislação em matéria de propriedade intelectual e/ou industrial, maus-tratos a animais, assédio no local de trabalho ou por qualquer outra irregularidade que possa implicar responsabilidade administrativa ou criminal para as pessoas coletivas, em conformidade com a legislação espanhola, da União Europeia e/ou internacional.
3. A entidade candidata, as respetivas entidades parceiras devem estar empenhadas no respeito pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Declaração dos Direitos da Criança, bem como no cumprimento dos Princípios do Pacto Mundial das Nações Unidas. Para o efeito, devem cumprir, a título enunciativo e não limitativo, os seguintes princípios e normas de conduta:
4. As entidades que se candidatem ao presente concurso e as respetivas entidades parceiras deverão estar empenhadas em respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Criança, em cumprir a legislação social e ambiental aplicável, e em envidar todos os esforços para aplicar medidas destinadas a melhorar o impacto ambiental negativo que possa ser causado pelo desenvolvimento das suas atividades.
 - Apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos e laborais, reconhecidos internacionalmente.
 - Apoiar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou realizado sob coação.
 - Apoiar a erradicação do trabalho infantil.
 - Proibir práticas de discriminação no emprego e na ocupação.
 - Promover a segurança, a saúde e o bem-estar no trabalho.
 - Agir com responsabilidade e transparência.
 - Promover a inclusão social e a proteção contra a pobreza e a vulnerabilidade.
5. As entidades que tenham participado no presente concurso, bem como as que dele beneficiaram, serão obrigadas a informar a Fundação "la Caixa" de qualquer irregularidade detetada ou suspeita de fraude, cometida tanto no âmbito do presente concurso como durante a execução do projeto, o mais rapidamente possível.

As entidades candidatas serão responsáveis por verificar anualmente se as respectivas entidades parceiras cumprem os requisitos acima referidos. Para o efeito, é disponibilizado o Termo de Responsabilidade, identificado como Anexo [...] do presente Regulamento, que deverá ser assinado anualmente por cada uma das entidades parceiras.

O incumprimento de qualquer um dos requisitos acima referidos poderá ser motivo para a revogação do financiamento, podendo a Fundação "la Caixa" vir a reclamar os montantes concedidos para o desenvolvimento do projeto.

Além disso, se a entidade candidata, bem como as respectivas entidades parceiras, tiverem mais de 50 colaboradores, a Fundação "la Caixa" valorizará a existência de um *Sistema de Compliance*, embora este não seja um requisito obrigatório para a candidatura.



6. Financiamento

As modalidades de financiamento serão as seguintes:

→ A) *Modalidade de donativo:*

A.1.

Propostas até um máximo de 800 000 euros, incluindo impostos, se aplicável:

- » Para redes de 4 e 5 entidades.
- » Com o objetivo de acelerar a atual carteira de protótipos em cada um dos países, preferencialmente, nas zonas geográficas de ação, estabelecendo a ligação aos mercados e concebendo protótipos de maior escala, tal como especificado na secção 2.

A.2.

Propuestas de hasta un máximo de 250.000 euros, impuestos incluidos, si procede:

- » Para redes de 3 entidades,
- » Dirigida especialmente a proyectos con foco en el desarrollo de soluciones innovadoras para los negocios desarrollados en las plataformas Work4Progress en los ámbitos:
 - Comercio digital.
 - Conexión con mercados y/o cadenas productivas de grandes empresas.
 - Tecnología para mejorar la competitividad de los negocios inclusivos.
 - Economía circular, creación de empleos verdes y transición energética para la competitividad de los negocios.

→ B) *Modalidade de financiamento reembolsável*

Propostas até um máximo de 500 000 euros, incluindo impostos, se aplicável, para gerir ou expandir um plano de financiamento que vise a implementação de um ou vários instrumentos adequados e acessíveis para a maturidade e as necessidades de financiamento das MPME de impacto apoiadas pelas redes do Work4Progress ou de PME agregadoras do ambiente do ecossistema Work4Progress. Serão valorizadas as propostas que visem colmatar as lacunas de financiamento a curto e longo prazo das PME agregadoras e das empresas impulsionadoras de protótipos do ecossistema. Serão estabelecidos termos e condições para o financiamento reembolsável para permitir a implementação do plano de financiamento proposto, que será analisado em conjunto com a equipa da Fundação "la Caixa" antes da sua aprovação definitiva.

O acordo de financiamento reembolsável determinará os parâmetros de desembolso e de reembolso à Fundação "la Caixa", em função do plano proposto, considerando:

- » Prazo de desembolso dos recursos por parte da Fundação "la Caixa" até 2 anos.
- » Desembolsos anuais e de acordo com um plano de ação para a implementação do plano de financiamento. A aprovação de cada desembolso será feita mediante a apresentação do plano financeiro e o cumprimento de condições prévias a serem determinadas durante o processo de revisão com a Fundação "la Caixa".
- » O prazo de colocação dos recursos nas MPME visadas será o adequado para a aplicação dos fundos de acordo com as condições do instrumento de financiamento direto, a definir pela Fundação "la Caixa".
- » O prazo de reembolso à Fundação "la Caixa" será prioritariamente de 3 a 5 anos, com início após o termo do período de desembolso. Poderão ser considerados outros regimes de reembolso, desde que justificados na conceção e tendo em conta as condições de recuperação dos instrumentos de financiamento direto para as MPME visadas.
- » Serão valorizadas estruturas que prevejam não só a recuperação do capital, mas também uma remuneração baseada na participação dos resultados líquidos do plano de financiamento.

O objetivo da Fundação "la Caixa" é, para além da recuperação dos recursos, assegurar a rentabilidade, com um duplo objetivo:

- 1) demonstrar o modelo de financiamento reembolsável e o seu contributo para o desenvolvimento de planos de financiamento misto que permitam colmatar as lacunas de financiamento das MPME, e
- 2) contribuir para a dotação de um fundo renovável destinado a futuros concursos do programa W4P.

→ *Para ambas as modalidades:*

- O montante do financiamento concedido não pode exceder 80% do custo total do projeto, devendo a contribuição de outros fundos ascender a, pelo menos, 20% do montante total (contribuição monetária ou valorizada).
- Como contribuições locais serão aceites valorizações desde que suficientemente acreditadas e intrinsecamente ligadas, de forma exclusiva ou proporcional, à ação a desenvolver. Estas valorizações serão objeto de controlo, tal como as restantes contribuições.
- Uma contribuição mais elevada, especialmente no caso de financiamento reembolsável, será considerada como um elemento positivo.
- As contribuições de cofinanciamento poderão provir dos fundos próprios das entidades proponentes e dos seus parceiros, ou de outros financiadores. No caso da modalidade de donativo, a contribuição será inteiramente destinada ao financiamento dos custos diretos. Na modalidade de financiamento reembolsável, será valorizado o facto de as contribuições cobrirem os custos diretos, bem como a contribuição de recursos adicionais para o plano de financiamento.
- No caso das organizações indianas, todas as despesas resultantes da lei FCRA (*Foreign Contribution Regulation Amendment Act*) deverão ser suportadas pelas entidades candidatas e os fundos do concurso não podem, em caso algum, ser utilizados para esse efeito.
- O montante do apoio será fixado em função do orçamento e da documentação fornecida pela entidade candidata, bem como da disponibilidade orçamental do Concurso. A Fundação "la Caixa" poderá pedir esclarecimentos e, se necessário, impor reduções em função da coerência orçamental do projeto.

7.

Conteúdo das candidaturas

As candidaturas ao abrigo do presente concurso para ambas as modalidades devem incluir:

→ *Resumo da proposta*

- | | | |
|---|--|--|
| » Problema a tratar e solução proposta. | » Objetivos da proposta e estratégia de intervenção. | » Contexto socioeconómico dos beneficiários. |
|---|--|--|

→ *Rede de entidades*

- | | |
|---|--|
| » Motivo da seleção das entidades parceiras, funções e proposta de valor de cada uma delas. | » Como será organizada a rede e como será coordenada com as outras redes do programa Work4Progress no país de implementação. |
|---|--|

A estratégia deve ser concebida tendo em conta a Fundação "la Caixa" e as organizações que fazem parte das atuais plataformas Work4Progress como intervenientes ativos da rede de agentes.

→ *Plano de ação*

A | Modalidade de donativo

- » Proposta para acelerar a carteira de protótipos de empresas inclusivas e serviços existentes. A proposta deve incluir planos de desenvolvimento comercial e estratégias de ligação aos mercados e às cadeias de produção.
- » Proposta de conceção de novos protótipos de maior escala.
- » Proposta de soluções tecnológicas que contribuam para a competitividade empresarial.

Por outro lado, o plano de ação deve incluir:

- » Proposta de interligação entre protótipos existentes e novos protótipos que possam ser desenvolvidos, se aplicável.
- » Proposta de estratégia de sustentabilidade financeira (ligação com investidores, filantropia local, etc.).
- » Proposta de metodologias de auscultação para ligar os protótipos aos desafios e oportunidades sentidos a nível comunitário.
- » Proposta de metodologias ou processos de cocriação para converter as necessidades e potencialidades identificadas em ideias e ações concretas.

B | Modalidade de financiamento reembolsável

Proposta do plano de financiamento que permite a implementação de serviços financeiros adaptados e adequados para MPME de impacto apoiadas pelas redes do Work4Progress ou para PME agregadoras ou empresas impulsionadoras do ambiente do ecossistema Work4Progress, procurando a sustentabilidade a longo prazo e um impacto económico, social e ambiental positivo.

A estratégia deve centrar-se no desenvolvimento de um plano de financiamento (considerando uma estrutura mista, com diferentes fontes de financiamento, ou criando um novo veículo, se necessário) para utilizar instrumentos de financiamento adequados para:

- » **MPME de impacto:** trata-se dos protótipos mais viáveis do Work4Progress prontos para receber financiamento ou investimento. Numa estimativa de base, são considerados os empréstimos entre 2500 euros e 15 000 euros em períodos até 36 meses, principalmente para fins de desenvolvimento de negócio ou de capital circulante nos setores da produção agrícola, da comercialização e dos serviços, embora também haja necessidade de investimento em ativos.
- » **PME agregadoras ou impulsionadoras do ecossistema:** trata-se de organizações que, sem terem surgido dos protótipos já desenvolvidos, estão ligadas a ecossistemas locais e podem servir de âncora ou impulsionadores de crescimento para empresas da carteira Work4Progress, ou estão ligadas a esses ecossistemas (por exemplo, cooperativas e empresas de distribuição comercial). Numa primeira estimativa, são considerados os empréstimos entre 30 000 euros e 100 000 euros em períodos até 60 meses nos setores da distribuição, da comercialização e dos serviços, para diversas utilizações, como o investimento em ativos ou o financiamento do desenvolvimento do negócio ou do capital circulante.

A proposta para a modalidade de financiamento reembolsável (ver formulário na Plataforma dos Concursos da Fundação "la Caixa"), deve detalhar o plano de financiamento proposto:

- » **Estratégia e lógica do plano de financiamento:** breve explicação da estratégia e do plano de financiamento proposto para colmatar as lacunas de financiamento das MPME visadas, com o objetivo de maximizar a sua sustentabilidade económica e empresarial e maximizar o impacto potencial na criação de emprego e no empoderamento dos jovens e das mulheres nas áreas de ação do Work4Progress.
- » **Entendimento do beneficiário:** descrição do perfil do segmento de MPME visadas a atender, indicando o setor, o grau de maturidade, o potencial de crescimento, os intervalos de volume de negócios e as necessidades de financiamento (montantes e utilizações).
- » **Entendimento da problemática das lacunas de financiamento:** para cada segmento, deve ser feita uma breve análise dos atuais obstáculos, das alternativas de financiamento existentes (condições) e das lacunas e riscos sentidos pelos financiadores. Comparação com o financiamento disponível no mercado local, que inclua uma tabela comparativa dos termos e condições.
- » **Experiência anterior:** descrição da capacidade e do historial da entidade na conceção e implementação de instrumentos semelhantes. Se estiver em fase de implementação ou se for feita referência a uma experiência semelhante, deve ser fornecida documentação sobre os resultados e o estado do plano ou veículo existente, bem como sobre a qualidade da carteira existente e o comportamento em termos de incobrabilidade, e sobre a cobertura de risco aplicável. Se não estiver em fase

de implementação, a relevância e a capacidade de execução devem ser justificadas com base na experiência anterior da entidade, partilhando informações sobre a qualidade da carteira existente e a cobertura dos riscos.

» **Inclusão de entidades parceiras:** justificar a entendimento do problema e a capacidade de abordagem da solução com base no trabalho com entidades parceiras e parceiros de confiança no terreno. O conhecimento local e as sinergias com os programas Work4Progress existentes devem ser explorados e devem ser claramente identificadas as ações e o contributo de cada uma das entidades envolvidas.

» **Descrição do plano de financiamento proposto,** que deverá incluir:

- Implicações de natureza administrativa e jurídica, se aplicável.
- Custos totais de gestão, colocação e recuperação, para determinar de que forma estes são cobertos pelo modelo proposto e se este é efetivamente viável e tem potencial de sustentabilidade e escalabilidade.
- Estrutura do plano de financiamento:
 - Descrição das componentes, que podem combinar fontes e instrumentos de financiamento (assistência técnica, cobertura de riscos, recursos reembolsáveis) em função das necessidades (ver Anexo IV), a fim de poder canalizar os instrumentos de financiamento direto propostos.
 - Detalhes da fonte e do montante dos recursos propostos para cada instrumento.
 - Detalhes do(s) instrumento(s) de financiamento direto a ser(em) implementado(s), que incluam:
- Termos e condições para cada segmento-alvo atendido (perfil do cliente, requisitos de elegibilidade, montante máximo, prazo de amortização, taxa de juro e comissões conexas, períodos de carência, requisitos de garantia ou colaterais) e os aplicáveis em função do tipo de instrumento.
- Descrição do cálculo da taxa de juro proposta e detalhes de todas as comissões aplicáveis, incluindo uma discriminação dos custos para a Fundação "la Caixa", bem como as margens aplicáveis.
- Descrição do perfil de risco considerado para cada segmento atendido, considerando a probabilidade de incumprimento esperada com base no histórico da carteira da entidade ou nas análises efetuadas.
 - Deve ser incluído um modelo projetado (ver Anexo V) do plano de financiamento, incluindo os pressupostos e condições propostos, que devem ser limitados aos parâmetros de financiamento do Concurso (secção 5). Se forem propostas outras condições, estas devem ser justificadas de forma adequada e com base na experiência dos agentes da rede no contexto local.
 - O modelo deve integrar o fluxo de caixa e a demonstração de resultados do plano de financiamento proposto na sua totalidade, para que, a partir de uma compreensão plena, se possa avaliar a recuperação e o potencial retorno para a Fundação "la Caixa".

O plano de financiamento deve ser viável para a instituição financeira envolvida, bem como acessível para as MPME visadas. Por conseguinte, a entidade candidata deve apresentar uma proposta equilibrada e detalhada sobre a forma como os desembolsos serão efetuados, a que taxas, que retornos se preveem para a Fundação "la Caixa" e que proporção destes ou dos fundos será utilizada para remunerar a gestão da entidade candidata e gestora dos empréstimos.

→ *Cronograma*

As candidaturas apresentadas no âmbito do presente concurso devem ter uma duração máxima de:

- » 24 meses, no caso da modalidade de donativo.
- » 24 meses de desembolsos, no caso da modalidade de financiamento reembolsável, e até 5 anos adicionais para o retorno do investimento em condições a acordar.

Deve ser apresentado um cronograma ou plano de ação que especifique a duração das diferentes fases da candidatura e as suas atividades específicas.

→ *Orçamento*

O orçamento deve ser apresentado de acordo com o modelo Excel de cada uma das modalidades, que está disponível na Plataforma dos Concursos da Fundação "la Caixa", respeitando as instruções relativas às despesas financiáveis (ver secção 5 e Anexo VI).

→ *Sistematização do programa Work4Progress*

As propostas devem ser adaptadas à governança e ao sistema de monitorização, avaliação e comunicação do programa Work4Progress, devendo ser previstos fundos para o efeito. Pode ser consagrado um máximo de 10% do orçamento total ao conjunto de processos de monitorização, avaliação, auditoria e comunicação.

Governança

No programa Work4Progress, as organizações que compõem cada rede trabalham de forma colaborativa e regem-se por critérios e normas partilhados e cocriados entre todos os membros. Por sua vez, todas as redes de um mesmo país estão alinhadas e coordenadas. Para assegurar esta coordenação, o programa Work4Progress conta com uma figura externa às redes em cada um dos países, que é também responsável pela coordenação dos processos de monitorização e avaliação evolutiva, tal como se detalha a seguir.

Monitorização

As iniciativas devem ser concebidas e geridas com uma clara orientação para os resultados. Por esta razão, o programa Work4Progress tem indicadores específicos ou KPI que as entidades devem ter em conta e atualizar trimestralmente (Anexo VII). As operações da modalidade reembolsável devem apresentar relatórios técnicos de acompanhamento sobre o plano de financiamento, incluindo os KPI estipulados e um relatório sobre a qualidade da carteira de financiamento.

Além destes indicadores, as propostas devem especificar outros indicadores quantitativos e qualitativos específicos que as entidades considerem necessários para medir a evolução da ação ao longo do tempo e o grau de consecução dos resultados propostos. As propostas devem especificar a forma como os indicadores serão utilizados para adaptar o trabalho e a monitorização do Programa em tempo real e para retroalimentar as atividades.

Neste sentido, será valorizado positivamente o desenvolvimento de indicadores qualitativos e quantitativos específicos para medir o grau de inovação na concepção de produtos, serviços e processos, o grau de escalabilidade e viabilidade comercial, bem como novos indicadores que forneçam informações sobre o impacto do Programa na qualidade de vida das pessoas das comunidades onde irá operar (aspectos relacionados com a educação, saúde, etc.).

Avaliação, auditoria e plano de comunicação

Os processos de avaliação, auditoria e comunicação são considerados essenciais para a implementação e o êxito do programa Work4Progress. As propostas devem reservar rubricas orçamentais para serem integradas no processo de avaliação do programa Work4Progress, que inclui:

Um sistema de avaliação evolutivo que permite introduzir modificações durante a implementação da intervenção e assegura a coordenação entre as entidades que fazem parte da plataforma Work4Progress em cada país. Para garantir a correta implementação destes processos, o Work4Progress tem uma figura externa em cada país que coordena os processos de monitorização e avaliação contínua ou evolutiva.

Um sistema de avaliação de impacto a ser realizado por uma instituição académica ou empresa de consultoria contratada pela entidade selecionada de comum acordo com a Fundação "la Caixa".

Uma auditoria final do projeto, a ser realizada por uma empresa externa, contratada pela entidade de comum acordo com a Fundação "la Caixa". Às entidades que participam pela primeira vez no programa Work4progress, é solicitada uma auditoria anual do projeto.

Um plano de comunicação e sistematização do conhecimento. As propostas devem igualmente especificar a estratégia e o orçamento para a comunicação e divulgação dos resultados, a fim de assegurar a visibilidade do Programa, incluindo, conforme o caso, a criação de produtos de conhecimento, a organização de eventos anuais de contrastação e divulgação, a participação em eventos organizados por terceiros e a elaboração de materiais de divulgação (uma peça audiovisual final, um boletim semestral, etc.). Por outro lado, todas as informações geradas pela rede, incluindo diagnósticos, planos de negócios, materiais de comunicação, etc., devem ser partilhadas na plataforma online Work4Progress Virtual Lab.

8.

Critérios de avaliação

Seguem-se os princípios orientadores que devem guiar as ações, bem como as características que as propostas devem reunir para serem elegíveis para financiamento:

- Promover a coordenação e a complementaridade com os agentes e as atividades das atuais plataformas do programa Work4Progress na Índia, em Moçambique e no Peru.
- Promover soluções multiagente (envolvendo agentes privados e públicos, empreendedores sociais, sociedade civil, etc.) e multivariável (atuando a vários níveis, tanto nos modelos de negócio como nos quadros regulamentares) que permitam verdadeiras mudanças sistémicas e facilitem uma maior escalabilidade e sustentabilidade dos modelos propostos, a fim de aumentar o seu impacto nas comunidades.
- Promover a participação e o empoderamento dos setores mais vulneráveis e excluídos, especialmente as mulheres e os jovens.
- Fomentar a inovação de processos, serviços e produtos.
- Fomentar a economia circular, a criação de empregos verdes, a transição energética ou a mitigação e/ou adaptação às alterações climáticas.
- Ter potencial de viabilidade financeira para gerar um crescimento económico de base alargada e promover a criação de emprego (por conta própria e/ou por conta de outrem) a uma escala significativa.
- Inserir-se em cadeias de produção e cadeias de valor setoriais e/ou territoriais.
- Ter potencial para aceder aos mercados (locais, regionais, nacionais e, até mesmo, internacionais).
- Aumentar a quantidade e a qualidade das oportunidades de colaboração entre os agentes públicos e privados.
- Gerar um impacto positivo nas perceções que a comunidade tem da zona.

Em caso algum serão apoiados programas que contenham um elevado grau de assistencialismo. Tendo em conta a natureza do Concurso, este também não se destina a apoiar iniciativas de carácter estritamente social, ou seja, projetos baseados exclusivamente no domínio da saúde, da educação, etc.

No caso da modalidade de financiamento reembolsável, serão tidos em conta os mesmos princípios orientadores, uma vez que esta modalidade é parte integrante do Programa e se destina a reforçá-lo. Além disso, serão avaliados os seguintes critérios das propostas:

- Promoção da inclusão financeira e o acesso ao financiamento de uma forma adequada e acessível para as MPME visadas e adaptada às suas necessidades e grau de maturidade, propondo

instrumentos de financiamento viáveis, competitivos e sustentáveis para o modelo de negócio da entidade proponente e ao abrigo do plano de financiamento previsto na proposta.

- Execução do Programa de forma que a maior parte dos fundos atribuídos pela Fundação "la Caixa" seja utilizada para conceder instrumentos de financiamento direto às MPME visadas do ecossistema W4P. Desta forma, espera-se que contribua para alcançar os objetivos de:
 - » Ajudar as empresas em fase de arranque a atravessar o "vale da morte" devido à falta de acesso ao financiamento por parte das instituições financeiras locais.
 - » Apoiar as empresas mais viáveis para que atinjam o seu pleno potencial, de modo a tornarem-se financeiramente sustentáveis e a ultrapassarem as lacunas de financiamento do mercado, gerando assim o maior número possível de empregos para as populações vulneráveis.
 - » Ajudar as empresas a construir um historial de crédito que lhes permita reforçar a sua solvabilidade para aceder a outras fontes de financiamento ou de capital.
- Solvabilidade e capacidade de pagamento da entidade proponente. O potencial de reembolso à Fundação "la Caixa" será analisado de acordo com os termos e condições do plano de financiamento. A Fundação "la Caixa", enquanto entidade sem fins lucrativos, tem como objetivo, pelo menos, recuperar os fundos para reforçar o programa W4P no futuro, quer através de novos donativos, quer através de novos investimentos.
- Gestão ágil e profissional do Programa, com transparência e prestação de contas perante a Fundação "la Caixa". Serão particularmente valorizadas as propostas que definam a forma como a Fundação "la Caixa" será informada sobre os empréstimos efetuados, tanto no que se refere aos critérios de concessão de empréstimos às MPME visadas como à evolução do Programa e ao seu desempenho, bem como ao impacto que irá gerar.

9.

Calendário e forma de apresentação das candidaturas

O concurso do programa Work4Progress estará aberto **das 12h00 CET do dia 6 de maio de 2026 às 17h00 CET do dia 3 de junho de 2026.**

As candidaturas devem ser apresentadas por via eletrónica através da Plataforma dos Concursos da Fundação "la Caixa".

Acesso à Plataforma dos Concursos: convocatorias.fundacionlacaixa.org.

O primeiro passo do processo é o registo do gestor que será responsável pela apresentação da candidatura. A validação deste registo pode demorar até 3 dias úteis. Sem a validação do gestor, não será possível iniciar a apresentação do projeto. Por este motivo, recomendamos que o registo seja feito logo no início do período de apresentação de projetos.

Após o registo do(a) gestor(a), deverá proceder-se à acreditação da entidade na Plataforma dos Concursos.

Caso a sua entidade já tenha apresentado um projeto aos concursos do Programa de Apoio a Projetos de Iniciativas Sociais, já estará acreditada e apenas terá de verificar se necessita de atualizar algum dos documentos legais.

As candidaturas deverão ser preenchidas com todas as informações solicitadas na Plataforma dos Concursos e ser submetidas antes da data de encerramento do Concurso.

Não serão aceites informações nem documentos fornecidos fora da Plataforma dos Concursos ou fora do prazo.

Importante

Recomendamos a utilização do *Manual de Utilização da Plataforma dos Concursos*, que descreve os passos a seguir para submeter a candidatura. Este documento está disponível no website www.fundacionlacaixa.org e na própria Plataforma dos Concursos convocatorias.fundacionlacaixa.org.

Recomendamos também que a submissão seja efetuada alguns dias antes do encerramento oficial, e não à última hora, para evitar incidentes que não possam ser resolvidos no último momento.

Paso 1 | Registo do gestor da entidade

Para iniciar a candidatura, a entidade deve designar uma pessoa para gerir a candidatura através da Plataforma dos Concursos: convocatorias.fundacionlacaixa.org.

O registo dos gestores está aberto de forma permanente, independentemente das datas de abertura dos vários concursos.

O gestor deve preencher as informações solicitadas e fazer upload da seguinte documentação:

- Cartão de cidadão, passaporte ou outro documento equivalente válido do gestor.
- Documento de acreditação do gestor da entidade, assinado pelo representante legal da mesma (modelo disponibilizado na Plataforma dos Concursos).

Enquanto a Fundação "la Caixa" não tiver validado o seu registo, não poderá continuar a formalizar a candidatura, pelo que é importante fazer o registo o mais rapidamente possível. O processo de validação do gestor/utilizador **pode demorar até 3 dias úteis após o registo**. Uma vez registado, o gestor pode iniciar o processo de acreditação da entidade e apresentar a candidatura.

Paso 2 | Acreditação da entidade

Para solicitar a acreditação da entidade, o gestor deve preencher informações básicas sobre a organização e fazer upload dos seguintes documentos:

- Cópia do cartão de contribuinte da entidade;
- Cópia da inscrição da entidade no Registo administrativo correspondente;
- Escritura ou ato de constituição da entidade que inclua os Estatutos. A Escritura de Constituição e os Estatutos deverão estar válidos e inscritos no Registo correspondente.

Paso 3 | Apresentação do projeto

Os projetos deverão ser apresentados através da Plataforma dos Concursos, preenchendo as diferentes secções e fazendo upload da documentação solicitada.

Todas as informações introduzidas na Plataforma dos Concursos deverão ser verdadeiras e exatas, uma vez que servirão de base para a avaliação e, se o projeto for selecionado, também do acordo.

Uma vez submetida a candidatura, não serão aceites quaisquer alterações, pelo que os gestores são aconselhados a verificar e confirmar todas as informações e documentação fornecidas antes de submeterem a candidatura.

Paso 4 | Revisão legal dos projetos pré-selecionados

As entidades com os projetos mais bem pontuados na avaliação serão notificadas de que os mesmos foram pré-selecionados e ser-lhes-á solicitada documentação adicional, que deverá ser apresentada no prazo de uma semana após a notificação:

- Certificado assinado pelo representante legal da entidade comprovativo de que o conselho de administração, o patronato ou o órgão de gestão da entidade concorda em apresentar a candidatura a este concurso e de como a entidade se compromete a contribuir com, pelo menos, 10% do custo total orçamentado do projeto;
- Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo da entidade ou, na falta deste, um termo de responsabilidade de beneficiário efetivo assinado pelo representante da entidade;
- Certidão da Agencia Tributaria ou organismo equivalente atestando que a entidade tem a sua situação fiscal regularizada. Este documento deverá estar válido na altura de ser apresentado no prazo de entrega da revisão legal (requer um certificado digital válido);
- Certidão da Seguridad Social ou organismo equivalente atestando que a entidade tem a sua situação contributiva regularizada. Este documento deverá ter data do mesmo mês em que decorre o prazo de entrega da revisão legal (requer um certificado digital válido).

Os seguintes documentos também deverão ser apresentados no prazo de uma semana após a comunicação, mas só serão utilizados se o projeto for selecionado:

- Procuração específica concedendo poderes suficientes à pessoa designada para assinar o acordo (recomenda-se que seja com uma assinatura eletrónica válida): procuração reconhecida notarialmente ou certificado emitido pela entidade que especifique a outorga de poderes;
- Cartão de cidadão, passaporte ou outro documento equivalente válido da pessoa que assinará o acordo (cópia frente e verso do documento). No caso de um NIE (*Número de Identidad de Extranjero*), deverá ser igualmente apresentado o documento de identificação do país de origem;
- Comprovativo de titularidade, por parte da entidade, de conta bancária com código IBAN completo para as entidades candidatas espanholas, ou de outro banco para as entidades não espanholas.

Para além de fornecer esta documentação, as entidades devem também:

- Verificar se os dados (nomes, apelidos, cargos e cartão de cidadão ou documento equivalente) de todos os membros indicados no separador “Órgãos de gestão” são exatamente os mesmos que constam do Registo Central do Beneficiário Efetivo ou termo de responsabilidade;
- Fornecer os dados de contacto da pessoa que irá assinar o acordo (no separador “Procuração”):
 - Nome completo (deve corresponder ao do cartão de cidadão ou documento equivalente anexado da pessoa que assinará o acordo);
 - E-mail (de uso pessoal e exclusivo do signatário);
 - Telemóvel (de uso pessoal e exclusivo do signatário).

Se algum destes documentos não for anexado na nova Plataforma dos Concursos no prazo de uma semana após o envio da notificação à entidade, ou não for válido, o projeto não será elegível para seleção.

A Fundação “la Caixa” reserva-se o direito de efetuar as verificações adequadas a fim de detetar a solvabilidade financeira das entidades pré-selecionadas no Concurso. Este direito não implica, em caso algum, a transferência de dados pessoais.

10.

Seleção e decisão do Concurso

A Fundação "la Caixa" pode seleccionar mais de uma proposta por país.

Todas as propostas serão analisadas, avaliadas e classificadas por uma equipa de avaliação externa. As propostas seleccionadas pela comissão de avaliação externa serão submetidas aos órgãos de gestão da Fundação "la Caixa" para aprovação final.

Durante o processo de avaliação, a Fundação "la Caixa" poderá convocar as entidades e os seus parceiros para uma entrevista presencial ou online. Poderá também visitar o local das candidaturas finalistas, se for possível.

A decisão de conceder ou recusar os fundos será comunicada directamente às entidades que lideram as propostas apresentadas.

Caso nenhuma proposta esteja em conformidade com o presente Regulamento, o Concurso será declarado deserto. A decisão final do Concurso não é passível de recurso.

11.

Formalização da colaboração

A Fundação "la Caixa" e a entidade que liderar a proposta selecionada assinarão um acordo de colaboração que especificará os direitos e obrigações de ambas as partes e determinará, entre outros pontos, o prazo de execução, o montante da contribuição da Fundação "la Caixa", a forma de pagamento e a apresentação dos relatórios de acompanhamento, avaliação e auditoria.

A entidade signatária do acordo é responsável pela boa gestão dos fundos da ação. O acordo estará sujeito à legislação em vigor.

Caso a entidade não cumpra as condições do acordo, a Fundação "la Caixa" poderá suspender ou rescindir total ou parcialmente os pagamentos. Em caso de ação negligente por parte da entidade de cooperação, a Fundação "la Caixa" poderá exigir a devolução total ou parcial dos montantes pagos.

A contribuição financeira da Fundação "la Caixa" será depositada numa conta específica para esta iniciativa, que será aberta pela entidade líder. Se a entidade líder for espanhola, esta conta deve ser aberta no CaixaBank.

Esta conta bancária deve ser utilizada única e exclusivamente para a execução do Programa (incluindo os juros que o montante possa gerar na conta) durante todo o período do Programa. A entidade compromete-se a não ordenar transferências desta conta bancária para contas bancárias de outras instituições financeiras de que seja titular.

Em termos gerais, e tal como estabelecido no acordo, a Fundação "la Caixa" pagará o montante correspondente ao primeiro ano num prazo máximo de dois meses a contar da assinatura do acordo. Os pagamentos subsequentes só serão efetuados a pedido da entidade, mediante a apresentação por esta dos relatórios de acompanhamento correspondentes e após aprovação pela Fundação "la Caixa".

12.

Acompanhamento e justificação

→ *Relatórios de acompanhamento*

Com o objetivo de manter uma comunicação fluida e uma boa supervisão e acompanhamento, as entidades que lideram as propostas selecionadas deverão fornecer regularmente à Fundação "la Caixa" os relatórios sobre as componentes técnicas e financeiras a seguir especificadas. Estes relatórios são aplicáveis às duas modalidades do Programa: donativo e financiamento reembolsável.

Da mesma forma, as partes manterão a comunicação durante todo o processo, e em coordenação com a plataforma do Work4Progress correspondente, a fim de garantir um intercâmbio fluido e permanente de informações.

Os relatórios de acompanhamento a apresentar são os seguintes:

- Relatório de acompanhamento descritivo e financeiro seis meses após a data de início, a apresentar no prazo máximo de dois meses.
- Relatório anual de acompanhamento descritivo e financeiro sobre a execução do Programa, a apresentar no prazo máximo de dois meses após o final de cada ano.
- Relatório de acompanhamento descritivo e financeiro seis meses após a data de início do segundo ano de execução do Programa, a apresentar no prazo máximo de dois meses.
- Relatório final do projeto, descritivo e financeiro, no prazo máximo de dois meses após a conclusão da ação.
- Auditoria final do projeto realizada por pessoal externo e, sempre que possível, local. O relatório resultante desta auditoria será entregue à Fundação "la Caixa" no prazo máximo de três meses após o final de cada ano. Às entidades que participam pela primeira vez no programa Work4Progress e entidades com sede fiscal fora de Espanha, é solicitada uma auditoria anual.

Para os projetos da modalidade de financiamento reembolsável, também devem ser apresentados os seguintes relatórios:

- Relatório semestral de acompanhamento técnico do plano de financiamento que inclua os KPI estipulados, e relatório de estado e qualidade da atual carteira financiada, no caso de operações da modalidade de financiamento reembolsável.
- Relatório final com a sistematização do plano de financiamento e os ensinamentos retirados da experiência com vista à sua escalabilidade e reprodução, no caso das operações da modalidade de financiamento reembolsável.
- Demonstrações financeiras institucionais auditadas, a apresentar no prazo máximo de três meses após a data de encerramento anual. Devem incluir as notas e o parecer do auditor, bem como um anexo com a discriminação da situação do plano de financiamento e detalhes da situação da carteira financiada.

A Fundação "la Caixa" fornecerá modelos de relatórios de acompanhamento descritivos, financeiros e de auditoria. Os relatórios de acompanhamento devem detalhar o estado de execução dos recursos da Fundação "la Caixa" e do cofinanciamento do projeto.

A Fundação "la Caixa" pode, a qualquer momento, solicitar as informações que considere relevantes para verificar ou controlar a ação. Os comprovativos originais de todas as faturas e/ou certificados de despesas devem estar à disposição da Fundação "la Caixa", a pedido desta.

A execução e a gestão da ação poderão ser examinadas e auditadas pela Fundação "la Caixa" ou por um terceiro por ela contratado para o efeito.

O sistema de monitorização e avaliação poderá ser objeto de modificações por parte da Fundação "la Caixa" com o objetivo de introduzir melhorias na eficácia do Programa.

→ *Comissão de Acompanhamento*

Será criada uma Comissão de Acompanhamento, constituída por um número igual de representantes de cada parte e pelo coordenador externo. Também poderão ser convidados a participar representantes das entidades parceiras que integram a rede.

Salvo acordo em contrário, serão realizadas reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, para acompanhamento da execução do acordo e, sempre que se justifique ou seja necessário, serão organizadas reuniões técnicas e contactos a pedido de qualquer das partes.

A Comissão de Acompanhamento tem as seguintes funções:

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e os progressos do Programa.
- Aconselhar e apresentar recomendações sobre questões ou necessidades que possam surgir em relação à implementação do Programa.
- Aconselhar e tomar decisões sobre os resultados dos processos de avaliação do Programa.
- Aconselhar e tomar decisões sobre a inclusão ou exclusão de parceiros ligados ao Programa.
- Aconselhar e tomar decisões sobre o destino dos fundos do Programa.
- Transmitir as decisões ou recomendações da Comissão às partes relevantes nas respetivas organizações.
- Acordar e assegurar a implementação de um plano de comunicação conjunto sobre o Programa e todas as atividades conexas, conforme necessário.

13.

Tratamento de dados e confidencialidade

→ *Processo de candidatura*

Os candidatos serão devidamente informados, aquando do processo de candidatura, sobre o tratamento dos seus dados pessoais, bem como sobre o exercício dos seus direitos em matéria de proteção de dados pessoais, em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e seguintes do Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE.

→ *Resposta a dúvidas e consultas*

A Fundación Bancaria Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona, "la Caixa", com sede na Avenida Diagonal, 621-629, 08028 Barcelona, Espanha, atua como responsável pelo tratamento dos dados pessoais para resposta a dúvidas e consultas no âmbito do presente concurso. A base legal do tratamento é a execução de um contrato, a pedido do candidato. Os dados pessoais serão conservados até ao termo dos prazos de prescrição aplicáveis. Os dados só serão divulgados para o cumprimento de obrigações legais e a fornecedores terceiros que atuem na qualidade de subcontratantes. O acesso a esses dados por fornecedores de tecnologia localizados fora do Espaço Económico Europeu está sujeito a todas as garantias legais exigidas. Poderão ser solicitadas mais informações ou poderão ser exercidos os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, portabilidade e oposição junto do Encarregado da Proteção de Dados da Fundação "la Caixa", enviando carta para o endereço postal Avenida Diagonal, 621-629, 08028 Barcelona, Espanha, ou e-mail para dpd@fundacionlacaixa.org. Também poderá ser apresentada reclamação junto da Agência Espanhola de Proteção de Dados (www.aepd.es) ou da Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

14.

Resposta a dúvidas e consultas

Está disponível um documento com as perguntas frequentes (FAQ) (hiperligação ativa – doc FAQ) sobre o presente concurso.

Para quaisquer dúvidas ou consultas relativas ao presente concurso, contacte:

work4progress@contact.fundacionlacaixa.org



15.

Anexos

Anexo 1

Work4Progress India

→ *O Work4Progress India é constituído pelas seguintes redes:*

Rede liderada por: Development Alternatives

Parceiros: Gram Vaani; Nasvi Street Foods Private Limited; e Haqdarshak Empowerment Solutions Private Ltd.

Regiões: Bundelkhand e Eastern Uttar Pradesh

Ano de início: 2017

Protótipos:

- › Coalizões distritais para o desenvolvimento empresarial
- › Rede de quiosques de informação para empresários
- › Plataforma digital “Sou um empresário”
- › Rede de mobilidade segura liderada por mulheres
- › Instrumentos de microcrédito
- › Concursos Kaun Banega Business Leader para promover os líderes empresariais e comerciais
- › Espaços de *coworking* para mulheres de meios rurais (espaços seguros)
- › +80 protótipos/modelos de microempresas nos setores do comércio a retalho, serviços, TIC, artesanato, transformação de alimentos, iniciativas agropecuárias, etc.
- › Centro de conhecimento (*Knowledge Center*)

Rede liderada por: Alianza por la Solidaridad – Action Aid Association

Parceiros: Action Aid Association; Sai Jyoti Gramodayog Samaj Sewa Samiti, Dalit Chamber of Commerce (DICCI), Eco Kargha, TechnoServe.

Regiões: Bundelkhand

Ano de início: 2019

Protótipos:

- › Organização de mulheres agricultoras “Basant”
- › Unidades de transformação e venda de produtos agrícolas

- › Centros de recursos para agricultores
- › Criação de caprinos
- › Modelos agrícolas sazonais com produção de sementes locais
- › Avicultura doméstica
- › Horticultura
- › Cultivo de hortaliças em multicamadas
- › Produção de adubo orgânico
- › Hortas nutricionais

Rede liderada por: Access Development Services

Região: Innovative Change Collaborative Services Private Limited (ICCSPL), Hindustan Unilever Foundation, Pragati Path, Ayekart Fintech Private Limited.

Ano de início: 2023

Protótipos:

- › Unidades de vermicomposto
- › Centro de transformação de especiarias
- › Criação de caprinos
- › Hortas nutricionais
- › Empreendedores verdes (Greenpreneurs)

Rede liderada por RangDe

Parceiros: Manjari Foundation; Aga Khan Rural Support Programme – Índia.

Regiões: Rajastão, Gujarat

Ano de início: 2024

Protótipos:

- › Centros de incubação de empresas verdes
- › Laboratórios rurais para o desenvolvimento de produtos e serviços amigos do ambiente
- › Modelos de subscrição de crédito para melhorar a inclusão financeira
- › Quiosques de inclusão financeira que oferecem programas de educação financeira
- › Plataformas digitais para acesso ao mercado (montras digitais)
- › Produtos financeiros personalizados, incluindo empréstimos flexíveis e empréstimos resistentes às alterações climáticas

Mais informações:

<https://fundacionlacaixa.org/es/cooperacion-internacional-work-4-progress-convocatoria>

Anexo 2

Work4Progress Moçambique

→ *O Work4Progress Moçambique é constituído pelas seguintes redes:*

Rede liderada por: Ayuda en Acción

Parceiros: EKI Fundazioa; Direcção Provincial da Indústria e Comércio; Kundeleza Pamoja; Centro de Orientação ao Empresário e Promoção do Desenvolvimento Local e Gapi Sociedade de investimento.

Região: Cabo Delgado

Ano de início: 2018

Protótipos:

- › Empresa social de comercialização
- › Formação profissional para a inserção laboral e o empreendedorismo
- › Soluções tecnológicas para a agricultura (“social solver”)

Rede liderada por: Cesal

Parceiros: Unión de Asociaciones Agrarias de Matutuíne; Wunwa; Universidade Eduardo Mondlane, D-Fruit e Gapi Sociedade de investimento.

Regiões: Cabo Delgado e Matutuíne (Maputo)

Ano de início: 2019

Protótipos:

- › Equipamento autónomo de irrigação solar
- › Produção agrícola em sistemas agroflorestais e produção agrícola à escala comercial
- › Agroprocessamento e comercialização de produtos agrícolas
- › Formação profissional para a inserção laboral

Rede liderada por: Enraíza Derechos

Parceiros: Fundação Encontro; ATAP; Zajabu; Gapi

Regiões: Distritos de Boane, Namaacha e Magude (Maputo)

Ano de início: 2021

Protótipos:

- › Incubadora social
- › Produção e transformação de moringa
- › Casa Agrária de Magude
- › Produção agrícola orientada para o mercado e empresa social de comercialização agrícola
- › Distribuição de ovos

Rede liderada pela Gapi Sociedade de Investimentos

Parceiros: Ayuda en Acción; Cesal; Enraíza Derechos

Regiões: Cabo Delgado e Maputo

Protótipo:

> Projeto-piloto de investimento de impacto – Fundo de Garantia e de Crédito Work4Progress

Mais informações:

<https://fundacionlacaixa.org/es/cooperacion-internacional-work-4-progress-convocatoria>

Anexo 3

Work4Progress Peru

O Work4Progress Peru é constituído pelas seguintes redes:

Rede liderada por: Entreculturas

Parceiros: Fe y Alegría Peru, CCAIJO, Saipe, Fundación Desarrollo Agrario.

Regiões: Quispicanchi e Condorcanqui

Ano de início: 2018

Principais protótipos:

- > Protótipo sistémico de interligação comercial para milho, queijo, flocos e farinha de banana
- > Empresa social de produtos lácteos
- > Ração para porquinhos-da-índia
- > Produção de mel
- > Produção de milho
- > Farinha e flocos de banana
- > Empresas de turismo rural comunitário – rota Ausangate
- > Estágios profissionais e certificação de competências laborais

Rede liderada por: Codespa

Parceiros: Agromercado; Fundación para el Desarrollo Agrario-Incubagraria

Regiões: Quispicanchi e Condorcanqui

Ano de início: 2019

Principais protótipos:

- > Desidratador de *chips* de banana
- > Biofibra de banana
- > Milho torrado dos Andes (*chulpi*)
- > Ração equilibrada para o gado
- > TRC Ausangate (empreendedorismo e ferramentas digitais)
- > Artesanato têxtil andino
- > Néctar de pêssego

Rede liderada por: WorldVision

Parceiros: CITE Camélidos; Caja Cusco; Chico Lecca Fashion School, Centrum PUCP.

Regiões: Quispicanchi

Ano de início: 2021

Protótipo:

- › Melhoria da qualidade e da comercialização do artesanato têxtil de Quispicanchi
- › Pequenas lojas (*tambos*) tecnológicas e digitais (centros de recursos tecnológicos e digitais para o artesanato têxtil)
- › Centro Local de Transformação de Alpaca com Rastreabilidade e Valor Acrescentado

Rede Liderada pela Acción Contra el Hambre

Parceiros: CCAIJO; SAIPE; Universidad Andina del Cusco; Cooperativa de Ahorro y Crédito Los Andes; Midagri.

Região: Quispicanchi e Condorcanqui

Ano de início: 2022

Protótipos: aceleração e articulação comercial das seguintes cadeias de valor:

- › Laticínios
- › Turismo
- › Milho
- › Mel
- › Farinha de banana
- › Porquinhos-da-índia

Rede liderada pela Fundación Social Universal

Parceiro: Centro de Educación y Comunicación Guaman Poma de Ayala

Regiões: Quispicanchi

Ano de início: 2024

Protótipos:

- › Valor acrescentado e otimização do processo de produção e comercialização do porco-da-terra
- › Sistema de gestão da qualidade no setor gastronómico
- › Inovação na produção e comercialização de fios artesanais de camélidos
- › Modelo de governança nas políticas públicas locais para a inovação, empreendedorismo e desenvolvimento económico territorial: acesso a fundos competitivos

Rede Liderada pela Fundación Albihar

Parceiros: Universidad Continental, Cáritas Cusco.

Região: Departamento de Cuzco

Ano de início: 2026



Anexo 4

Estrutura e descrição do plano de financiamento da modalidade B: financiamento reembolsável

Componente reembolsável	<i>Tipos de fundos para a modalidade de investimento de impacto</i>	<i>Critérios de utilização dos fundos</i>	<i>Proporção e expectativa de reembolso para a Fundação "la Caixa"</i>
	↓	↓	↓
	Fundos para a dotação do plano de financiamento	Trata-se de fundos para a implementação de instrumentos (produtos de crédito, etc.) de financiamento direto ao segmento das MPME em que a entidade se centre. Espera-se que a entidade inove no desenvolvimento de produtos adequados, acessíveis e competitivos para os segmentos atendidos, de forma a colmatar as lacunas de acesso. Podem ser incluídos instrumentos de cobertura de riscos. Descrição do perfil de risco considerado para cada segmento atendido, tendo em conta, com base no histórico ou análise da carteira da entidade, a probabilidade de incumprimento, a perda estimada em caso de incumprimento e a exposição esperada. Caso sejam propostos regimes de cobertura, deve ser incluído o nível de cobertura de cada crédito e o rácio de alavancagem da cobertura líquida sobre os recursos propostos.	Proporção sugerida: » Pelo menos 75% do total dos recursos solicitados à Fundação "la Caixa". » As contribuições de cofinanciamento são desejáveis e indispensáveis no caso de se propor uma componente de cobertura de riscos. Expetativas de recuperação: » Reembolso do capital. » É desejável uma participação em 50% da rendibilidade líquida do plano. » A proporção de cobertura de riscos será determinada com base no plano, na mobilização de recursos e no entendimento da perda esperada.

Componente não reembolsável	<i>Tipos de fundos para a modalidade de investimento de impacto</i>	<i>Critérios de utilização dos fundos</i>	<i>Proporção e expectativa de reembolso para a Fundação "la Caixa"</i>
	↓	↓	↓
	Assistência técnica	No caso de um pedido de recursos para assistência técnica, deve ser justificada uma estratégia de intervenção com um plano de ação e um orçamento, que deve visar um dos seguintes objetivos: » Conceção do instrumento de financiamento direto às MPME, incluindo regulamentos e detalhes técnicos. » Reforço das capacidades da entidade responsável e da rede Work4Progress no domínio do investimento de impacto. » Reforço das capacidades de monitorização e gestão do impacto do plano de financiamento implementado. » Apoio técnico para tornar as MPME visadas elegíveis e reforçar a capacidade dos parceiros do ecossistema Work4Progress. Em qualquer caso, será valorizado o facto de a maior parte dos fundos de assistência técnica se destinarem a reforçar as MPME visadas do ecossistema Work4Progress e elegíveis para o plano de financiamento da componente reembolsável.	Proporção sugerida: » Em conjunto, não pode exceder 25% do total dos recursos solicitados à Fundação "la Caixa". » Não há limites em termos de contribuições de cofinanciamento: I) Com uma contribuição mínima de 10% do total do projeto; II) No caso de não serem solicitados fundos de assistência técnica à Fundação "la Caixa", deverá ser considerado o cofinanciamento para estes objetivos. » A proposta deve ser complementar à componente reembolsável.
	Cobertura de custos de gestão	Subvenção de até 50% dos custos de gestão para projetos inovadores: Trata-se de fundos destinados a subvencionar até um máximo de 50% dos custos operacionais e de gestão do plano desenvolvido, sempre objeto de uma estrutura detalhada e justificada. Será valorizado o equilíbrio dos custos de gestão em relação ao orçamento total da proposta. Em qualquer caso, a entidade deve especificar quais são os custos de gestão diretos e indiretos para viabilizar o plano de financiamento proposto. A gestão deve também incluir atividades de comunicação e de avaliação e monitorização do impacto. Os custos elegíveis devem cumprir os critérios de elegibilidade constantes do Anexo IV. Em casos excecionais de propostas particularmente inovadoras e com um elevado potencial de impacto, podem ser aceites custos de gestão superiores a 50%, desde que sejam equilibrados em relação ao orçamento total da proposta.	Expectativas de recuperação: » Não aplicável
	Auditorias financeiras e institucionais	Os custos relacionados com as auditorias financeiras e institucionais não são abrangidos pelo Concurso. No entanto, deverá garantir-se que a auditoria inclui um anexo detalhado sobre a situação do plano de financiamento e a qualidade da carteira de crédito.	Custos cobertos a 100% por fundos próprios da entidade.

Anexo 5

Projeção Plano de Financiamento (para a modalidade B: financiamento reembolsável)

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO: MODELO E PROJEÇÕES

Distribuição da carteira de crédito

Distribuição da carteira:	Meses:
Produto Crédito 1	% volume de colocações
Produto Crédito N	% volume de colocações
Produto Crédito 1	Num. Créditos
Produto Crédito N	Num. Créditos
Produto Crédito 1	Vol. desembolso
Produto Crédito N	Vol. desembolso

Simulação Produto Crédito 1

Simulação produto	Meses:
Saldo inicial	EUR
Pagamento de capital	EUR
Pagamento de juros	EUR
Saldo final	EUR
Capital em mora	EUR
Juros de mora	EUR

CARTEIRA Produto Crédito 1

Vol. desembolsado	Meses
Vol. carteira inicial	EUR
Vol. recuperado	EUR
Vol. juros recebidos	EUR
Vol. carteira bruta em vigor	EUR
Vol. capital em mora	EUR
Vol. juros em mora	EUR
Imparidade para incobráveis	EUR
Vol. carteira líquida em vigor	EUR

Se aplicável, adaptar conforme necessário.

RESERVA Cobertura

Meses
Carteira subscrita
EUR
Carteira executada
EUR

Simulação Produto Crédito N

Simulação produto:	Meses:
Saldo inicial	EUR
Pagamento de capital	EUR
Pagamento de juros	EUR
Saldo final	EUR
Capital em mora	EUR
Juros de mora	EUR

CARTEIRA

Produto Crédito 1	Meses:
Vol. desembolsado	EUR
Vol. carteira inicial	EUR
Vol. recuperado	EUR
Vol. juros recebidos	EUR
Vol. carteira bruta em vigor	EUR
Vol. capital em mora	EUR
Vol. juros em mora	EUR
Imparidade para incobráveis	EUR
Vol. carteira líquida em vigor	EUR

Se aplicável, adaptar conforme necessário.

RESERVA Cobertura:

Meses:
Carteira subscrita
EUR
Carteira executada
EUR

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO: MODELO E PROJEÇÕES

Fluxos de caixa e resultados

Fluxo fundo rotativo crédito

Meses:

Novos recursos para o crédito

Fluxo de caixa inicial

Desembolsos de recursos de crédito

Recuperações de recursos de crédito

Receitas de juros

Recuperações por cobertura de risco

Comissões e custos de gestão

Fluxo de caixa final

Retorno à FLC

Retorno à Entidade

Reserva cobertura de risco

Meses:

Novos recursos reserva

Saldo reserva inicial disponível

Reserva subscrita inicial

Novas subscrições

Reserva executada no período

Saldo reserva subscrita final

Comissões e custos de gestão

Saldo reserva final disponível

Retorno à FLC

Retorno à Entidade

Resultado fundo de crédito

Meses:

Receitas de juros

Custos gestão da carteira

Custos gestão da reserva

Resultado operacional

Imparidades líquidas

Juros do financiamento

Outros gastos

Resultado líquido

Anexo 6

Financiamento e despesas elegíveis

É aplicável a ambas as modalidades. No caso da modalidade de financiamento reembolsável, enquadra-se na elegibilidade dos custos diretos de gestão e operacionais do plano de financiamento proposto.

O montante dos recursos concedidos será fixado em função do orçamento e da documentação fornecida pela entidade candidata, bem como da disponibilidade orçamental do Concurso. A Fundação "la Caixa" pode pedir esclarecimentos e, se necessário, solicitar reduções.

Só poderão ser considerados para subvenção os custos elegíveis especificados em pormenor na tabela abaixo. Para serem considerados elegíveis para efeitos do Concurso, os custos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- Devem ser necessários para a execução da ação, estar previstos no orçamento, estar claramente ligados às atividades e respeitar os princípios da boa gestão financeira, em especial os da rentabilidade e eficácia.
- Devem ser efetivados pelas entidades candidatas durante o período de execução da ação. Tal não se aplica aos custos relacionados com o estabelecimento da linha de base.
- Devem estar registados na contabilidade ou nos documentos fiscais das entidades candidatas, ser identificáveis e verificáveis e comprovados por documentos originais.
- As rubricas seguintes não são elegíveis em caso algum:
 - » Impostos diretos (imobiliários, sucessórios, etc.). Os impostos indiretos (IVA) são elegíveis.
 - » Despesas já financiadas noutro contexto.
 - » Créditos ou dívidas a terceiros, juros devidos, sobretaxas ou sanções administrativas e penais.
 - » Perdas cambiais.
 - » Créditos sobre terceiros, perdas ou imparidades não relacionadas com o projeto da modalidade de financiamento reembolsável.

Os rendimentos financeiros gerados pelos fundos concedidos pela Fundação "la Caixa" às entidades candidatas devem ser comprovados por documento certificado e serão aplicados exclusivamente para cobrir os custos diretos relacionados com a ação. As entidades candidatas informarão a Fundação "la Caixa" das rubricas a que foram afetados estes rendimentos no respetivo relatório de acompanhamento ou avaliação.

Como contribuições locais serão aceites valorizações desde que suficientemente acreditadas e intrinsecamente ligadas, de forma exclusiva ou proporcional, à ação a desenvolver. Estas valorizações serão objeto de controlo, tal como as restantes contribuições.

→ Tabela de custos elegíveis

Custos diretos | Aplicáveis a ambas as modalidades

Identificação e formulação	Custos decorrentes da identificação no terreno.
Terrenos e imóveis	Custos necessários para a aquisição ou arrendamento de terrenos e imóveis e para a sua inscrição legal no Registo Predial local (impostos, taxas, emolumentos notariais, licenças legais, etc.). Em caso de aquisição ou arrendamento, após a concessão do apoio, será solicitada autorização por escrito à Área Internacional da Fundação "la Caixa" e será fornecida a documentação a determinar conjuntamente. Só será elegível a aquisição de bens imóveis indispensáveis à execução direta da ação e que tenham a autorização expressa da Fundação "la Caixa", devendo, neste caso, o bem imóvel ser transferido para os beneficiários finais ou parceiros locais, o mais tardar, no final do projeto.
Construção e reabilitação	Custos diretamente relacionados com os trabalhos de construção e reabilitação previstos na ação (mão de obra e deslocação de trabalhadores, materiais e respetivo transporte, remoção de entulho, relatórios técnicos obrigatórios, licenças, taxas, seguros obrigatórios, gestão de obras, etc.). As obras de construção realizadas no decurso da ação subvencionada não estão sujeitas às amortizações que lhe são aplicáveis. Documentação a fornecer: » Para a execução de obras de montante superior a 30 000 euros, devem ser previamente apresentadas, pelo menos, 3 propostas diferentes. Juntamente com o relatório final, deverão ser fornecidas uma cópia do contrato e uma cópia autenticada das faturas relativas às obras que excedam estes montantes. » Projeto de construção aprovado pela ordem ou associação profissional correspondente. » Certificados de obras emitidos pela empresa de construção. » Compromisso de afetação do imóvel ou da construção ao fim que justificou a subvenção por um período não inferior a 10 anos. » Documentação comprovativa, em conformidade com a legislação do país em causa, que especifique o regime de propriedade da construção. » Em caso de renovação de um imóvel arrendado, deverá ser obtida a autorização do senhorio, para além das licenças necessárias.
Equipamento e material	Aquisição, reparação e manutenção de máquinas, equipamento, mobiliário, utensílios, elementos de transporte, material informático (hardware e software), bem como fornecimentos conexos diretamente relacionados com a consecução dos objetivos do projeto. Inclui os custos de transporte, instalação e colocação em funcionamento do equipamento. Para fornecimentos de bens de equipamento de montante superior a 12 000 euros, deverão ser apresentadas, pelo menos, 3 propostas de fornecedores diferentes.
Pessoal local	Será considerado pessoal local o pessoal da ONG espanhola ou dos seus parceiros locais ou de outra organização do grupo beneficiário, que ficará sujeito à legislação laboral do país em que a ação é executada e onde presta os seus serviços, de acordo com o regime laboral correspondente, se as suas funções e tarefas estiverem diretamente relacionadas com o Programa. Serão imputadas a esta rubrica as despesas relativas a salários efetivos, contribuições para regimes de segurança social, seguros e outros custos que façam parte da remuneração. Os salários e os custos não poderão exceder os normalmente suportados pelas entidades candidatas e deverão estar em conformidade com a tabela salarial do país. Deverão ser fornecidas as informações necessárias para justificar este facto. A imputação poderá ser parcial ou total, em função da dedicação ao projeto a financiar. Só são elegíveis os custos do pessoal que faz parte do plano operacional e sem o qual a ação não poderia ser realizada.

Custos directos | Aplicáveis a ambas as modalidades

(Pessoal local)	Não poderão ser imputadas sanções ou indemnizações por incumprimento do contrato atribuível à ONG, aos seus parceiros ou à sua contraparte, nem sobretaxas por falta de pagamento ou atrasos na retenção de impostos ou à Segurança Social. Também poderão ser imputadas a esta rubrica despesas de consultoria técnica, desde que seja efetuadas por pessoal ou empresas locais. A Fundação "la Caixa" reserva-se o direito de solicitar à ONG, diretamente ou através de terceiros especialmente designados, os contratos de trabalho correspondentes, que devem incluir o tipo de contrato, a categoria profissional, o salário e as tarefas a desempenhar, bem como as folhas de vencimento assinadas pelos trabalhadores, as contribuições para a Segurança Social, as faturas comprovativas do pagamento de apólices de seguro, as declarações de retenção de IRS, etc. Reserva-se igualmente o direito de entrevistar os trabalhadores.
Pessoal expatriado	Entende-se por pessoal expatriado os trabalhadores da entidade espanhola, sujeitos à legislação espanhola, que prestam os seus serviços no país de execução e cujas tarefas estão diretamente ligadas à ação. Para as organizações que não dispõem de pessoal expatriado, poderão ser imputados a esta rubrica os salários das pessoas da entidade espanhola que desempenhem tarefas diretamente relacionadas com a ação. As faturas imputáveis em ambos os casos serão regidas pelos mesmos critérios exigidos para o pessoal local, ou seja, o nível salarial do expatriado (que deve estar em conformidade com as tabelas da entidade) deve ser devidamente justificado.
Serviços técnicos e profissionais	Poderão ser imputadas a esta rubrica as despesas relativas a consultoria técnica prestada por empresas ou consultores.
Deslocações, alojamento e ajudas de custo	Esta rubrica incluirá todas as despesas relativas a deslocações, alojamento e ajudas de custo, tanto para o pessoal ligado ao projeto (pessoal local e expatriado) como para os técnicos, formadores e beneficiários finais, diretamente relacionadas com as ações previstas.

Custos directos
Aplicáveis apenas à modalidade de financiamento reembolsável

Implementação e funcionamento do plano de financiamento	Perdas cambiais, limitadas às contribuições da Fundação "la Caixa" para a dotação do esquema de financiamento. Fundos para crédito e/ou provisões para eventuais perdas do projeto, de acordo com as condições estabelecidas no acordo.
---	---

Custos indirectos
Aplicáveis apenas à modalidade de donativo

Os impostos indirectos (IVA) são elegíveis. Poderá ser subvencionado um montante fixo, até um limite equivalente a 7% do montante dos custos totais elegíveis da ação solicitada à Fundação "la Caixa", a título de custos indirectos correspondentes aos custos gerais de administração do projeto assumidos pela entidade candidata e pelos parceiros locais.

Anexo 7

Tabela de indicadores básicos do programa Work4Progress (KPI)

→ *Modalidade de donativo:*

» Número de entidades membros da rede

Auscultação

- » N.º de pessoas que participaram
- » % de mulheres
- » % de jovens
- » N.º de entidades (Work4Progress e externas) que participaram
- » N.º de atividades desenvolvidas (*workshops, focus groups, entrevistas estruturadas, etc.*)

Cocriação

- » N.º de pessoas que participaram
- » % de mulheres
- » % de jovens
- » N.º de entidades (Work4Progress e externas) que participaram
- » N.º de atividades de cocriação realizadas
- » N.º de protótipos cocriados

Prototipagem

- » N.º de protótipos de empresas + sistémicos lançados
- » N.º de MPME visadas apoiadas/lançadas
- » N.º de empregos criados/apoiados
- » % de empregos para mulheres
- » % de empregos para jovens
- » N.º de pessoas beneficiadas

→ *Modalidade de financiamento reembolsável*

Para além dos indicadores acima referidos que sejam aplicáveis, devem ser tidos em consideração:

Plano de financiamento

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> » Número de créditos concedidos (discriminar por sexo, idade, localização) » Volume de créditos concedidos (montante total aprovado em EUR) » Volume da carteira de crédito bruta (EUR) » Volume de recuperações da carteira de crédito (EUR) » % da carteira total em risco (PAR30) » % de imparidade para créditos a receber » Volume de garantias subscritas (EUR) » Volume de garantias executadas (EUR) | <ul style="list-style-type: none"> » % de aumento do volume de negócios das MPME » % de MPME que cumprem os objetivos de assistência técnica » Volume de mobilização de cofinanciamento (próprio ou de terceiros) para o plano de financiamento (exclui recursos de assistência técnica) » N.º de colaboradores de MPME, distinguindo mulheres e jovens » Rentabilidade do plano de financiamento |
|---|--|

Anexo 8

Termo de Responsabilidade (entidades parceiras)

Eu, [nome completo], com documento de identificação [indicar o tipo e número do documento de identificação], com poderes de representação suficientes para assinar o presente termo na qualidade de [cargo], agindo em nome e representação da entidade [nome da entidade], com NIF e sede em no âmbito do concurso **Work4Progress 2025**, declaro que a entidade cumpre e aceita as seguintes condições:

1. As pessoas singulares necessárias para o desenvolvimento do projeto, bem como a entidade que represento, não estão sancionadas, através de decisão definitiva, de natureza académica, laboral, administrativa ou judicial pela prática das seguintes irregularidades: falta de ética profissional, corrupção (em qualquer das suas modalidades), corrupção de menores, branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, contrabando, atos contrários à legislação em matéria de propriedade intelectual e/ou industrial, maus-tratos a animais, assédio no local de trabalho ou por qualquer outra irregularidade que possa implicar responsabilidade administrativa ou criminal para as pessoas coletivas, em conformidade com a legislação espanhola, da União Europeia e/ou internacional.
2. A entidade que represento e as pessoas necessárias para o desenvolvimento do projeto não constam de listas de sanções internacionais, como a lista de Cidadãos Especialmente Designados e Bloqueados (SDN List) do Gabinete de Controlo de Ativos Estrangeiros dos EUA, nem da Lista Consolidada de Sanções da UE, nem da Lista Consolidada de Sanções do Reino Unido.
3. A entidade que represento está empenhada em respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Criança, em cumprir a legislação social e ambiental aplicável, e em envidar todos os esforços para aplicar medidas destinadas a melhorar o impacto ambiental negativo que possa ser causado pelo desenvolvimento das suas atividades.
4. Garanto que, se for detetada qualquer irregularidade ou suspeita de fraude durante o desenvolvimento do projeto, a mesma será comunicada à entidade [indicar o nome da entidade contratante].

E, para que conste, assino como representante da entidade em [dia] de [mês] de [ano].

Work4Progress

**PARA MAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O PRESENTE CONCURSO, CONTACTE:**



work4progress@contact.fundacionlacaixa.org



+34 900 22 30 40

De segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00



<https://fundacaolacaixa.pt/pt/>



Fundação "la Caixa"